

DECRETO N. 15.881, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 88.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS			
15.10	Secretaria Geral		
15.10-041220007.2.013	Junta Municipal de Recursos		
15.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		88.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS			
15.10	Secretaria Geral		
15.10-041220007.2.002	Manutenção dos Serviços		
15.10-3.3.90.30	Material de Consumo		10.000,00
15.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.000,00
15.10-041220007.2.003	Adiantamentos		
15.10-3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil		70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de maio de 2014.

  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Fabiola de Paula Rodrigues  
Secretária da Fazenda



Eliana Mieko Miura  
Secretária de Assuntos Jurídicos em exercício

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa